



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.141/23 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.635/22 de 15 de dezembro de 2022 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 12.000,00
07.02.10.302.101.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 11.000,00

Total.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 11.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda


07.02.10.301.100.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
07.02.10.301.102.2.054	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.000,00


Total.....R\$ 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
20 DE OUTUBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se
Em, 20 de outubro de 2023


Carla corso
Secretária Municipal de Administração


JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal